



Polícia Federal
Ministério da Justiça e Segurança Pública
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

Processo nº 08201.001781/2021-38

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA Nº 19/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA - DITEC/PF**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico substituto, **RICARDO GUANAES COSSO**, inscrito no CPF nº 102.098.718-90, portador da Carteira de Identidade nº 19251476 SSP/SP, matrícula funcional nº 10.365, designado pelo MJSP nº 414, de 12 de maio de 2021, conforme publicação no Diário Oficial da União nº 090, seção 02, página 55 e Portaria nº 14.959 - DG/PF, de 26 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 099, de 27 de maio de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0018-84, sediada no SIA/SUL, Quadra 03, Nº 1.125 - Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - Brasília/DF - CEP: 71.200-030, telefones: (41) 3641-7053/9 9290-4347, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **FELIPPE IGOR BARROS DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 7.093.469 - SDS/PE e CPF nº 035.488.704-14, telefone (62) 99244-8269 ou (91) 98405-7099, e-mail: felippe.castro@linde.com e pelo Sr. **ALEXANDRE ALCANTARA**, portador da Carteira de Identidade nº 3413374- SSP/GO e CPF nº 829.352.541-04 - telefone (62) 99671-9739, E-mail: alexandre.alcantara@linde.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 08201.001781/2021-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2022 - DITEC/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço continuado de fornecimento de gases especiais e gases especiais liquefeitos para equipamentos de análises químicas e preparação de amostras, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	RESPONSABILIDADE SOBRE OS RECIPIENTES TIPO "DEWARS"	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	GÁS AR SINTÉTICO - ASPECTO FÍSICO INCOLOR E INODORO, PUREZA 99,999%.	14788	m3	Cilindros, preferencialmente com capacidade entre 8 e 10 m ³ , fornecidos pela contratada	250	30,40	7.600,00
4	GÁS ARGÔNIO - ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, INODORO, ULTRA-PURO 99,999%. CAS 7440-37-1	14788	m3	Cilindros, preferencialmente com capacidade entre 8 e 10 m ³ , fornecidos pela contratada	500	42,34	21.170,00
5	GÁS HIDROGÊNIO - ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, INODORO, ULTRA-PURO 99,999%. CAS 1333-74-0	14788	m3	Cilindros, preferencialmente com capacidade entre 8 e 10 m ³ , fornecidos pela contratada	50	53,76	2.688,00
TOTAL GLOBAL R\$							31.458,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. 1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **24/08/2022** e encerramento em **24/08/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 31.458,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200406

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG22

Nota de Empenho: 120/2022

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília- DF – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, na data da última assinatura eletrônica.

RICARDO GUANAES COSSO
Diretor da DITEC/PF substituto

FELIPPE IGOR BARROS DE CASTRO
White Martins Gases Industriais Ltda

ALEXANDRE ALCANTARA
White Martins Gases Industriais Ltda

TESTEMUNHAS:

1ª Camila Ramos Cabral

2ª Fernanda Santos Rocha



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GUANAES COSSO, Diretor - Substituto(a)**, em 19/08/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felippe Igor Barros de Castro, Usuário Externo**, em 24/08/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alcantara, Usuário Externo**, em 24/08/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL, Agente Administrativo(a)**, em 24/08/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SANTOS ROCHA, Agente Administrativo(a)**, em 24/08/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24634213** e o código CRC **3287666E**.

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022 - UASG 200334

Nº Processo: 08200009267202231 . Objeto: Contratação da empresa CONSULTRE - Consultoria e Treinamento LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, responsável pela realização do evento denominado CURSO SOBRE RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NOVAS DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS A PARTIR DE 2022: SPED; E-SOCIAL; EFD-REINF E DCTFWEB , a ser realizado em data a ser agendada, na cidade de Brasília/DF, no formato "In Company - Presencial", com carga horária de 21 horas aula Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 23/08/2022. DEBORAH RODRIGUES AFONSECA. Dicon. Ratificação em 23/08/2022. ANDRE VIANA ANDRADE. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 22.602,00. CNPJ CONTRATADA : 36.003.671/0001-53 CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

(SIDE - 24/08/2022) 200334-00001-2022NE000318

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 27/2022**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 08200002699202211. , publicada no D.O.U de 16/08/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de alimento completo para cães (ração animal), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Novo Edital: 25/08/2022 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h00. Endereço: Sala 312, 3º Andar, Torre c - Ed. Multibrasil Corporate - Scn Q. 4, Bloco a Asa Norte - BRASÍLIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 25/08/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/09/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ISRAEL DE MATOS AMARAL
Servidor Designado

(SIDE - 24/08/2022) 200334-00001-2022NE000318

**DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022 - UASG 200406

Nº Processo: 08201.001781/2021-38.
Pregão Nº 4/2022. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF. Contratado: 35.820.448/0018-84 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviço continuado de fornecimento de gases especiais e gases especiais liquefeitos para equipamentos de análises químicas e preparação de amostras. Itens: 3, 4 e 5..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023. Valor Total: R\$ 31.458,00. Data de Assinatura: 24/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2022).

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Polícia Federal, sob o CNPJ nº 00.394.494/0014-50, e a Universidade Federal do Pará (UFPA), sob o CNPJ nº 34.621.748/0001-23, cujo objeto é realizar projetos e ações de interesse público e recíproco, voltados para a organização de atividades de intercâmbio acadêmico-científico, incluindo, mas não limitadas, a visitas de intercâmbio acadêmico-científico, workshops, seminários, intercâmbio de acervos bibliográficos, pesquisas e publicações, ações de capacitação, compartilhamento de boas práticas, implementação de projetos conjuntos de pesquisa em temas de interesse comum e intercâmbio dos conhecimentos obtidos e resultados. Processo: 08204.001323/2021-79. Recursos financeiros: Este instrumento não envolve repasse ou recursos financeiros entre as partes. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2022. Márcio Nunes de Oliveira, Umberto Ramos Rodrigues, Emmanuel Zagury Tourinho Diretor-Geral da Polícia Federal, Diretor da Academia Nacional de Polícia, Reitor da Universidade Federal do Pará (UFPA)

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 200340**

Nº Processo: 08204000555202291. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para construção e manutenção de estandes de tiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 25/08/2022 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Estrada Parque Contorno Km 2, Setor Habitacional Taquari DF 01, - BRASÍLIA/DF ou <http://www.gov.br/compras/edital/200340-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/08/2022 às 09h00 no site

SUPERINTENDÊNCIA R

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 08310.000763/2021-00.
Tomada de Preços Nº 2/2022. Contratante MA.
Contratado: 29.485.582/0001-25 - F&P EMPREENDIMEN. Objeto: Contratação de reforma da delegacia de polícia federal em exigências estabelecidas no projeto básico Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - 24/02/2023. Valor Total: R\$ 166.932,86. D

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE APOSTILAME

Número do Contrato: 18/2021 - SR/PF/RN
Nº Processo: 08420.001579/2021-21.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL 03.193.254/0001-61 - ELEVADORES MAST Apostilamento tem como objeto o reajuste elevadores), com base no IPCA, conform 01/08/2021 a 01/08/2023. Valor Total A Assinatura: 24/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REG

**AVISO D
PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº Processo: 084900027952022 especializada para prestação, de forma in auxiliar de escritório, encarregado administr mão de obra, para o edifício sede da Polícia descentralizadas no estado.. Total de Itens 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: R - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/200370-00001-2022> Propostas: a partir de 25/08/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br

(SIASGnet - 23/08/2022) 200370-00001-20

POLÍCIA ROD

EXTRATO DE CREDE

Especie: Termo de Credenciamento No. Regional da Policia Rodoviaria Federal em CPF: 250.229.201-82. OBJETO: Atendimento demanda, para execucao de triagem psicofundamento no art. 25 da Lei n 8.666, de estabelecidas no Edital de Credenciamento credenciada expressa sua total concordar pagamentos. Data da Assinatura: 29/07/20 Superintendente da PRF em Santa Catarina 08650.052416/2022-84

EXTRATO DE CREDE

Especie: Termo de Credenciamento No. Regional da Policia Rodoviaria Federal em VASCONCELOS - CPF: 061.875.883-63. credenciadora, sob demanda, para ex psicologico/psiquiatico, com fundamento 1993, e conforme as condicoes estabe 2/2021/SAD-SC e seus anexos, no qual a com a forma de prestacao dos servicos e Assinado por ANDRE SAUL DO NASCIMENTO Catarina e LUIZE LARA GOMES DE VASCONCELOS 98

EXTRATO DE CREDE

Especie: Termo de Credenciamento No. Regional da Policia Rodoviaria Federal em PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA LTDA, CNPJ nº

Data e hora da consulta: 16/08/2022 15:13

Usuário: ***.303.651-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200406	DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0087-06	SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23	70610-200
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 2024-9333

Ano	Tipo	Número
2022	NE	120

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172371	0100000000	339039	200406	PF99900AG22

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/08/2022	Estimativo	08201.001781/2021-38	0,0000	31.458,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
35.820.448/0018-84	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	71200-030
Endereço	UF	Telefone
SIA/SUL QUADRA 03 1125 SIA-SETOR IND.ABAST	DF	3234-2122
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	3234-2122

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

PREGÃO 04/2022-DITEC, QUE VISA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE FORNECIMENTO DE GASES ESPECIAIS.

Local da Entrega

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Informação Complementar

20040605000042022 - UASG Minuta: 200406

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/08/2022 15:13:12	Alteração

Data e hora da consulta: 16/08/2022 15:13

Usuário: ***.303.651-**

Impressão Completa

Nota de Empenho
Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	31.458,00

Subelemento 45 - SERVICOS DE GAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - GÁS AR SINTÉTICO - ASPECTO FÍSICO INCOLOR E INODORO, PUREZA 99,999%. Lembrando aos senhores licitantes que a unidade de fornecimento do item será em m ³ , conforme tabela constante no T.R.	7.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/08/2022	Inclusão	250,00000	30,4000	7.600,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00004 - GÁS ARGÔNIO - ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, INODORO, ULTRA-PURO 99,999%. CAS 7440-37-1 Lembrando aos senhores licitantes que a unidade de fornecimento do item será em m ³ , conforme tabela constante no T.R.	21.170,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/08/2022	Inclusão	500,00000	42,3400	21.170,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00005 - GÁS HIDROGÊNIO - ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, INODORO, ULTRA-PURO 99,999%. CAS1333-74-0 Lembrando aos senhores licitantes, que a unidade de fornecimento do item será em m ³ , conforme tabela constante no T.R.	2.688,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/08/2022	Inclusão	50,00000	53,7600	2.688,00

Assinaturas
Ordenador de Despesa

NIVALDO PONCIO

***.711.737-**

16/08/2022 15:13:12

Gestor Financeiro

LUIS OTAVIO GOUVEIA

***.459.651-**

12/08/2022 11:45:43